



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.582-B, DE 2009

(Do Sr. Milton Monti)

Denomina "Prof. Geraldo Maurício Lima" o viaduto localizado no km 75+650m, da BR-153, no município de Bady Bassitt / SP; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. DAVI ALVES SILVA JÚNIOR); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação deste e da emenda adotada pela Comissão de Viação e Transportes (relator: DEP. JORGINHO MALULY).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Prof. Geraldo Maurício Lima”, a obra de arte especial localizada no Km 75+650m da Rodovia BR 153, no município de Bady Bassitt, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com esta proposta, pretendemos homenagear o Professor Geraldo Maurício Lima, nascido em 1961, Mogi das Cruzes/SP.

Radicado em Bady Bassitt/SP, Licenciado em Pedagogia, Mestre em Educação pela UNESP, Especialista em Metodologia e Didática do Ensino Superior, Licenciado em Filosofia, Professor Universitário do Curso de Administração de Empresas da Faculdade de José Bonifácio, Professor de Direito, Serviço Social, Comunicação Social, Turismo, Letras e Pedagogia da UNIFEV de Votuporanga, Assistente Técnico da Gerência Regional da antiga Febem (Fundação Casa), Facilitador do SEBRAE, com diversas publicações e participações em órgãos colegiados, consultor das Prefeituras Municipais de Bady Bassitt, Nova Aliança, Potirendaba, José Bonifácio, Ubarana, Adolfo, Severinia, Olímpia, Pontalinda, Presidente Prudente, Birigui, Assis, Barretos, Itu, Sorocaba, OIT, UNICEF, Governo do Estado do Amazonas, Conselho Estadual de Assistência Social - SP, Pró Fundo para a Infância e Adolescência, além dos CMDCA's de Bálamo, Birigui, Capão Bonito, Guairá, Icem, Itapeva, Itaporanga, Mirassolândia e Taquarituba,

Entendemos ser justa e meritória essa homenagem pelos seus relevantes serviços prestados em favor da causa pública, mormente como educador emérito, esposo, cidadão e pai de família exemplar, cuja postura dever ser reconhecida.

Nesse sentido esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação do Projeto de Lei.

Sala das sessões, em 08 DE julho de 2009

Deputado **MILTON MONTI**

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Milton Monti, pretende denominar “Prof. Geraldo Maurício Lima” o viaduto localizado no km 75 da rodovia BR-153, no Município de Bady Bassit, no Estado de São Paulo.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Milton Monti pretende, com este projeto de lei, homenagear o Sr. Geraldo Maurício Lima, dando o seu nome ao viaduto localizado no quilômetro 75,65 da rodovia BR-153, no Município de Bady Bassit, no Estado de São Paulo. Nascido em 1961 na cidade paulista de Mogi das Cruzes, o homenageado radicou-se na cidade de Bady Bassit e se tornou um professor universitário, pedagogo e Mestre em Educação pela UNESP licenciado em filosofia e professor de Direito da UNIFEV. Foi nessa rodovia, a BR-153, que o Professor Geraldo faleceu em 19 de maio de 2008, em um acidente de trânsito.

O viaduto em questão está localizado na rodovia BR-153, quilômetro 75,65 e está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Entretanto, a ementa do projeto de lei sob comento não foi elaborada de acordo com a técnica legislativa que empregamos em proposições similares. Para sanar esse equívoco, estamos apresentando uma emenda ao projeto de lei em exame.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.582, de 2009, com a emenda que aqui oferecemos.

Sala da Comissão, em 1º de outubro de 2009.

Deputado DAVI ALVES SILVA JÚNIOR
Relator

EMENDA

Substitua-se a ementa do projeto de lei em epígrafe para:

Denomina “Viaduto Prof. Geraldo Maurício Lima” o viaduto localizado no km 75 da BR-153, no Município de Bady Bassit, no Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, em 1º de outubro de 2009.

Deputado DAVI ALVES SILVA JÚNIOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 5.582/09, com emenda, nos termos do parecer do relator, Deputado Davi Alves Silva Júnior.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jaime Martins - Presidente, Mauro Lopes - Vice-Presidente, Airton Roveda, Camilo Cola, Carlos Alberto Leréia, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Cláudio Diaz, Davi Alves Silva Júnior, Décio Lima, Edio Lopes, Geraldo Simões, Giovanni Queiroz, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Marcelo Almeida, Marinha Raupp, Pedro Fernandes, Roberto Britto, Silas Brasileiro, Vanderlei Macris, Arolde de Oliveira, Geraldo Thadeu, Gonzaga Patriota, José Chaves, Lael Varella, Marcos Lima, Nelson Bornier e Walter Ihoshi.

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2009.

Deputado JAIME MARTINS
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 5.582, de 2009, de autoria do Ilustre Deputado Milton Monti tem por objetivo denominar “Prof. Geraldo Maurício Lima” o viaduto localizado no km 75+650m, da BR-153, no município de Bady Bassitt, no Estado de São Paulo.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; e de Educação e Cultura; para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD e obedece ao regime de tramitação ordinária.

Na comissão de Viação e Transportes foi aprovada nos termos do parecer apresentado pelo Deputado Davi Alves Silva Júnior, com emenda que substitui a ementa do projeto, devido a erro técnico em sua redação.

No prazo regimental, não recebeu emendas na Comissão de Educação e Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A denominação de ruas, praças, rodovias e outros logradouros públicos com nomes de pessoas já falecidas tem sido uma característica das

sociedades modernas que, com isso, objetivam prestar uma homenagem cívica a pessoas que, em vida, se dedicaram ao bem-estar e ao desenvolvimento socio-econômico da comunidade na qual estavam inseridas.

Este Projeto de Lei tem por objetivo denominar “Prof. Geraldo Maurício Lima” o viaduto localizado no km 75+650m, da BR-153, no município de Bady Bassitt, no Estado de São Paulo, em homenagem ao Ilustre profissional radicado nessa cidade, pelos relevantes serviços prestados em favor da causa pública, principalmente como educador emérito, cidadão, esposo e pai de família exemplar.

Conforme o autor da proposição, o Professor Geraldo Maurício de Lima, nascido em 1961, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, contribuiu para o desenvolvimento de Bady Bassitt por meio de uma carreira profissional rica em diversas atividades e títulos, como demonstra a síntese a seguir de seu currículo: Licenciado em Pedagogia, Mestre em Educação pela UNESP, Especialista em Metodologia e Didática do Ensino Superior, Licenciado em Filosofia, Professor Universitário do Curso de Administração de Empresas da Faculdade de José Bonifácio, professor de Direito, Serviço Social, Comunicação Social, Turismo, Letras e Pedagogia do Unifev – Centro Universitário de Votuporanga, Assistente Técnico da Gerência Regional da antiga Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem, Facilitador do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, com diversas publicações e participações em órgãos colegiados, consultor das prefeituras municipais de Bady Bassitt, Nova Aliança, Potirendaba, José Bonifácio, Ubarana, Adolfo, Severina, Olímpia, Pontalinda, Presidente Prudente, Birigui, Assis, Barretos, Itui, Sorocaba, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, do Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef, do Governo do Estado do Amazonas, entre outras atividades.

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nomes de pessoas já falecidas (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979). O Prof. Geraldo Maurício de Lima faleceu em 19 de Maio de 2008 em um acidente de trânsito na BR-153, onde se localiza o viaduto por meio do qual se fará esta homenagem.

Por todas as razões apresentadas, somos favoráveis à homenagem cívica em exame, meritória no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura. E também à emenda apresentada e aprovada na Comissão de Viação e Transportes, que dá nova redação para a ementa deste projeto de lei.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5.582, de 2009, de autoria do Ilustre Deputado Milton Monti, com a emenda apresentada e aprovada na Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em 12 de abril de 2010.

Deputado JORGINHO MALULY

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.582-A/2009 e a Emenda adotada pela Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jorginho Maluly.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Angelo Vanhoni - Presidente, Paulo Rubem Santiago, Antonio Carlos Chamariz e Pinto Itamaraty - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Brizola Neto, Carlos Abicalil, Clóvis Fecury, Elismar Prado, Fátima Bezerra, Fernando Chiarelli, Gastão Vieira, Iran Barbosa, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorge Tadeu Mudalen, Jorginho Maluly, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Wilson Picler, Andreia Zito, Eduardo Barbosa, Mauro Benevides, Pedro Wilson e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2010.

Deputado ANGELO VANHONI

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
